

PROGRAMA DE QUALIDADE REGULATÓRIA

1^a edição - 2025



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	1
INTRODUÇÃO	2
DIAGNÓSTICO	4
Governança Regulatória na Antaq	4
Instrumentos de Qualidade Regulatória	6
Benchmarking Regulatório	7
PROGRAMA DE QUALIDADE REGULATÓRIA	8
Diretrizes	8
Objetivos	9
Eixos de Atuação	9
Implementação	15
Monitoramento e Avaliação	15
Índice de Qualidade Regulatória (IQR)	15
Faixas de Qualidade Regulatória	23
Avaliação de Qualidade Regulatória - ciclo 2025	24
Considerações Finais	25
Anexo I – Índice de Qualidade Regulatória (IQR) -2025	26
Quadros de referências	34

Apresentação

Para bem exercer o papel fundamental de uma agência reguladora e gerar os benefícios esperados para a sociedade, faz-se necessário prestar atenção cuidadosa à forma de conduzir os processos.

Com isso, a governança regulatória é o alicerce fundamental para garantir uma regulação de qualidade. Ao estruturar princípios, processos e instrumentos adequados, a governança regulatória atua como um elemento fomentador da qualidade regulatória.

De início, é importante compreender o lugar em que se está para, então, construir estratégias de aprimoramento dos meios utilizados e, assim, alcançar melhores resultados.

Nesse espírito, apresenta-se o **Programa de Qualidade Regulatória da Antaq (PQR-Antaq)**.

Este documento contempla um diagnóstico inicial da estrutura de governança e dos instrumentos de qualidade regulatória da Antaq e traça diretrizes e estratégias para alcançar maiores níveis de qualidade regulatória, inspirados nas principais referências nacionais e internacionais sobre o assunto, assim como nas melhores práticas adotadas por outras entidades reguladoras.

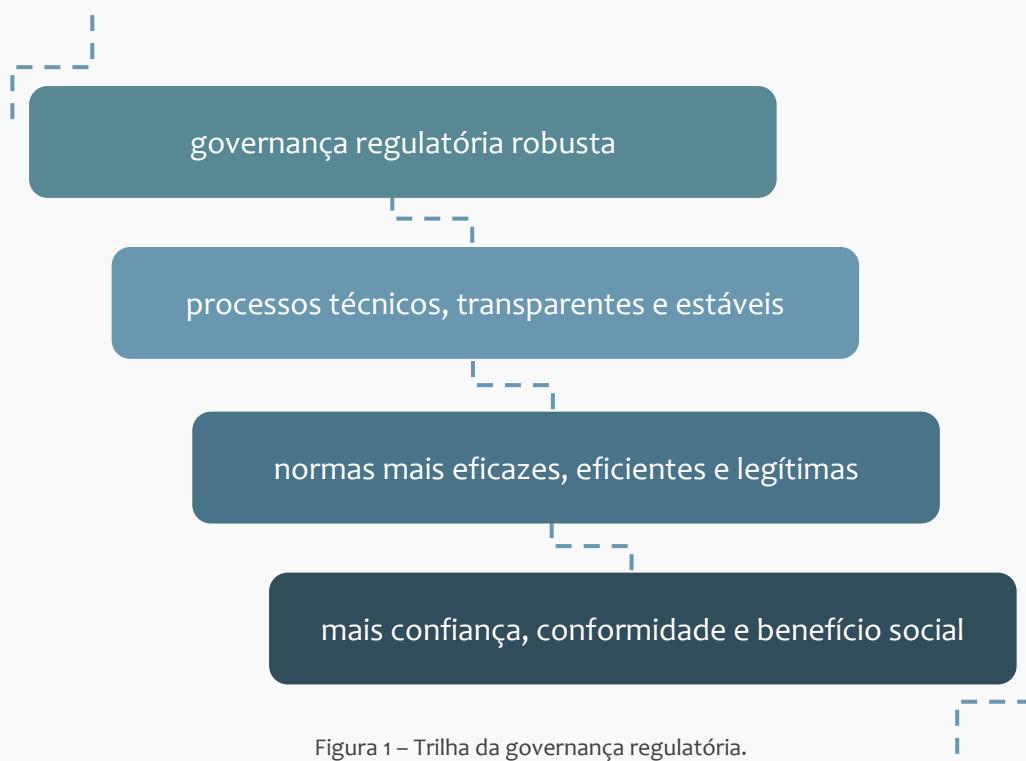
Espera-se que a implementação do **PQR-Antaq** oriente a Agência em direção ao aprimoramento da qualidade de suas normas e decisões regulatórias, prezando pelos valores da eficácia, eficiência, legitimidade, previsibilidade, transparência e participação social nas ações e resultados regulatórios, além de contribuir para a promoção de segurança jurídica, desenvolvimento sustentável e competitividade nacional.

Introdução

No contexto da modernização da administração pública, as estruturas de governança têm ganhado destaque progressivamente.

Especificamente para os setores que desempenham atividades de regulação econômica, além da governança administrativa, entra em cena a governança regulatória, a qual tem a função de criar condições institucionais, técnicas e políticas para que a regulação seja eficaz, legítima, eficiente e voltada ao interesse público.

Uma boa governança regulatória fornece os meios adequados para o atingimento de uma boa qualidade regulatória e, consequentemente, de melhores resultados entregues à sociedade.



Sobre o assunto, diversas organizações internacionais e nacionais desempenham papel primordial no fomento à discussão e ao estabelecimento de padrões e boas práticas relativos à qualidade regulatória.

No âmbito internacional, destacam-se:

- a **Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)**, que define padrões globais de qualidade regulatória;
- o **Banco Mundial (World Bank)**, que apoia reformas regulatórias para o desenvolvimento econômico;
- o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, que oferece apoio técnico e financeiro a países da América Latina e do Caribe para fortalecer a capacidade institucional de gestão regulatória;
- a **Comissão Europeia (European Comission)**, que promove o modelo avançado de Better Regulation;
- a **Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD)**, que avalia políticas regulatórias com foco em regulação pró-desenvolvimento e pró-concorrência; e
- a **Cooperação Econômica Ásia-Pacífico (APEC)**, que integra boas práticas da OCDE ao contexto Ásia-Pacífico.

Já no âmbito nacional, tem-se como grandes referências e iniciativas:

- a **Casa Civil** da Presidência da República, que coordena o Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), instituído pelo [Decreto nº 11.738, de 18 de outubro de 2023](#);
- o **Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC)**, que coordena a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória (Regula Melhor), instituída pelo [Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024](#);
- a **Controladoria-Geral da União (CGU)**, que coordena o Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira (QualiREG);
- o **Tribunal de Contas da União (TCU)**, que promove avaliações acerca da governança regulatória das agências reguladoras e propõe melhorias; e
- a **Advocacia-Geral da União (AGU)**, que promove iniciativas relacionadas ao aprimoramento da regulação governamental.

Em linha com as referências apresentadas e com as melhores práticas nacionais e internacionais, o **PQR-AnTaQ** também busca constituir um marco estratégico para o aprimoramento da governança regulatória e melhoria da qualidade regulatória da Agência, produzindo resultados melhores para o setor de transportes aquaviários e para a sociedade em geral.

Diagnóstico

Governança Regulatória na Antaq

No processo de reestruturação administrativa da Antaq, em agosto de 2024, foi criada a **Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR)**, integrada à estrutura da Superintendência de Regulação (SRG), conforme a Resolução Antaq nº 116, de 20 de agosto de 2024.

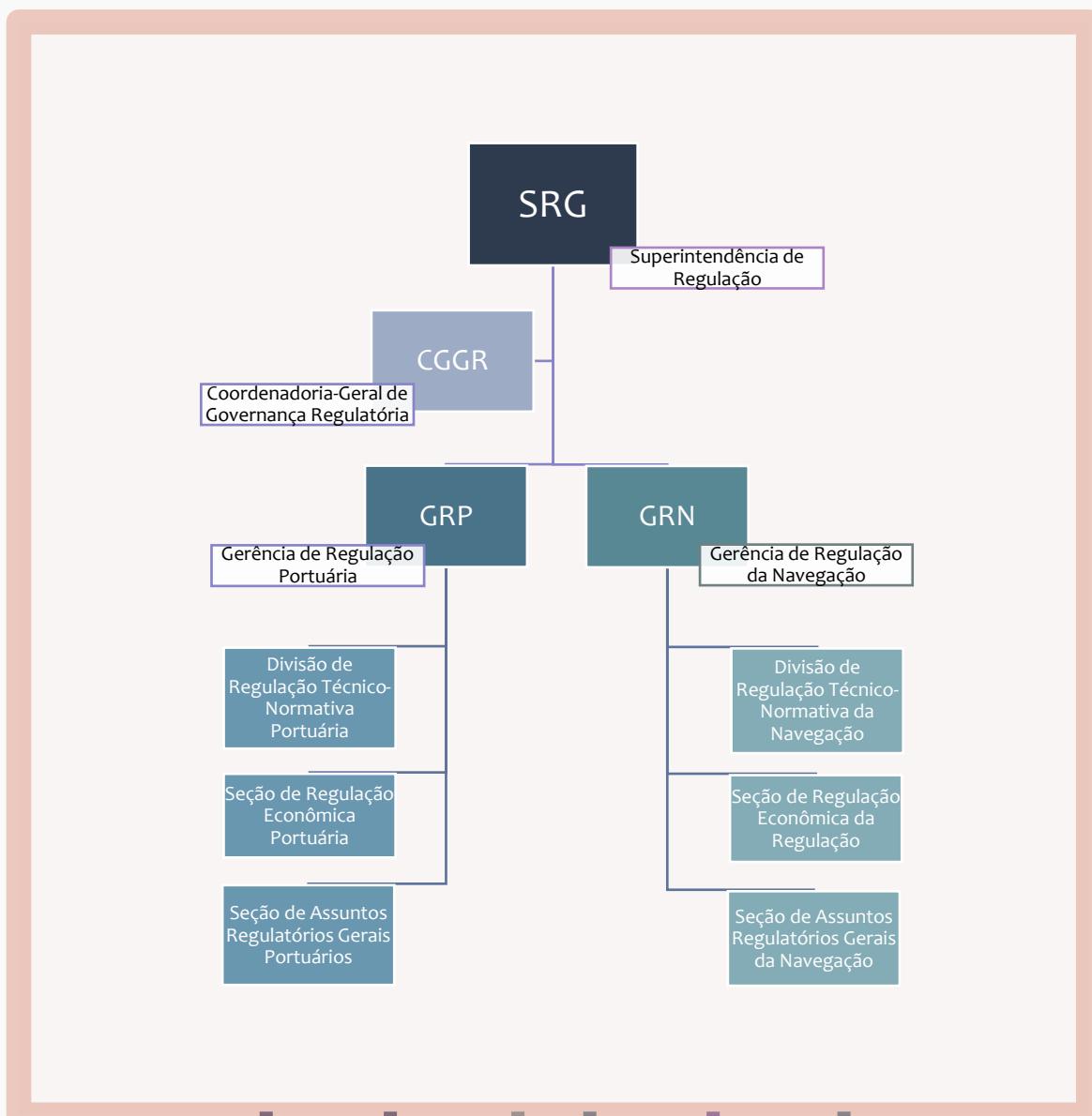


Figura 1 - Estrutura da Superintendência de Regulação da Antaq.

A CGGR foi criada para concentrar as ações e esforços relativos à boa governança regulatória, tendo por atribuições:

- I. promover a melhoria contínua da **qualidade regulatória**, através do fomento e monitoramento da implementação de boas práticas e inovações regulatórias;
- II. coordenar a elaboração, o monitoramento e a revisão da **Agenda Regulatória** e da **Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório**;
- III. apoiar e monitorar a elaboração de **Análise de Impacto Regulatório (AIR)** e de **Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)**;
- IV. apoiar e monitorar as etapas do **processo normativo** e a **gestão do estoque regulatório**;
- V. promover a melhoria, ampliação e avaliação de efetividade dos **instrumentos de participação social**;
- VI. acompanhar e subsidiar o atendimento aos compromissos firmados nos **instrumentos estratégicos da Agência** e às **demandas de informações** requeridas por outras unidades organizacionais, órgãos da administração pública, cidadãos e demais requerentes, relativos à governança regulatória; e
- VII. promover a melhoria e o acompanhamento de **sistemas, painéis eletrônicos e conteúdos informativos** relativos à governança regulatória.

A CGGR é a unidade organizacional responsável pela coordenação e implementação do **PQR-Antaq**, com o apoio das unidades organizacionais afetas e diretamente envolvidas nas atividades regulatórias dele constantes.

Instrumentos de Qualidade Regulatória

A Antaq já dispõe e faz uso regular dos principais instrumentos regulatórios recomendados, a saber:

1. Agenda Regulatória;
2. Análise de Impacto Regulatório (AIR);
3. Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório;
4. Avaliação de Resultado Regulatório (ARR);
5. Gestão do Estoque Regulatório; e
6. Participação Social.

Alguns desses instrumentos possuem regulamentação específica, na forma das seguintes resoluções:

- [Resolução Antaq nº 39, de 3 de março de 2021](#): Estabelece procedimentos para a participação da sociedade civil e dos agentes regulados no processo de edição de normas e tomada de decisão da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);
- [Resolução Antaq nº 40, de 3 de março de 2021](#): Institui a Agenda Regulatória da ANTAQ, com o objetivo de aprimorar o processo regulatório, aumentando a transparência, conferindo previsibilidade para as ações da Agência e permitindo a participação social; e
- [Resolução Antaq nº 55, de 9 de setembro de 2021](#): Estabelece critérios e procedimentos para a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR), pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

No âmbito do **PQR-Antaq**, os instrumentos regulatórios existentes serão aprimorados, bem como novos instrumentos serão desenvolvidos, em linha com diretrizes de qualidade regulatória nacionais e internacionais.

Benchmarking Regulatório

Como ponto de partida para estruturar as atividades da CGGR e definir objetivos estratégicos de atuação, foi realizado um benchmarking com as onze agências reguladoras federais.



Figura 2 – Agências Reguladoras abrangidas pelo benchmarking regulatório.

O propósito do *benchmarking* foi identificar as melhores práticas adotadas pelas agências reguladoras avaliadas e reconhecer as principais limitações e oportunidades de melhoria para a Antaq.

A análise comparativa baseou-se em sete eixos estruturantes, inspirados e adaptados a partir da “Matriz da Qualidade Regulatória” elaborada pelo então Ministério da Infraestrutura em 2020, a saber: (i) Agendas; (ii) Análise de Impacto Regulatório; (iii) Avaliação do Resultado Regulatório; (iv) Processo Normativo e Estoque Regulatório; (v) Participação Social; (vi) Dados e Informações; e (vii) Melhoria da Qualidade Regulatória.

Para qualificar o nível de organização das agências em cada eixo estruturante, foram utilizados estágios de conformidade, atribuídos com base no levantamento de informações públicas disponíveis nos sítios eletrônicos de cada entidade.

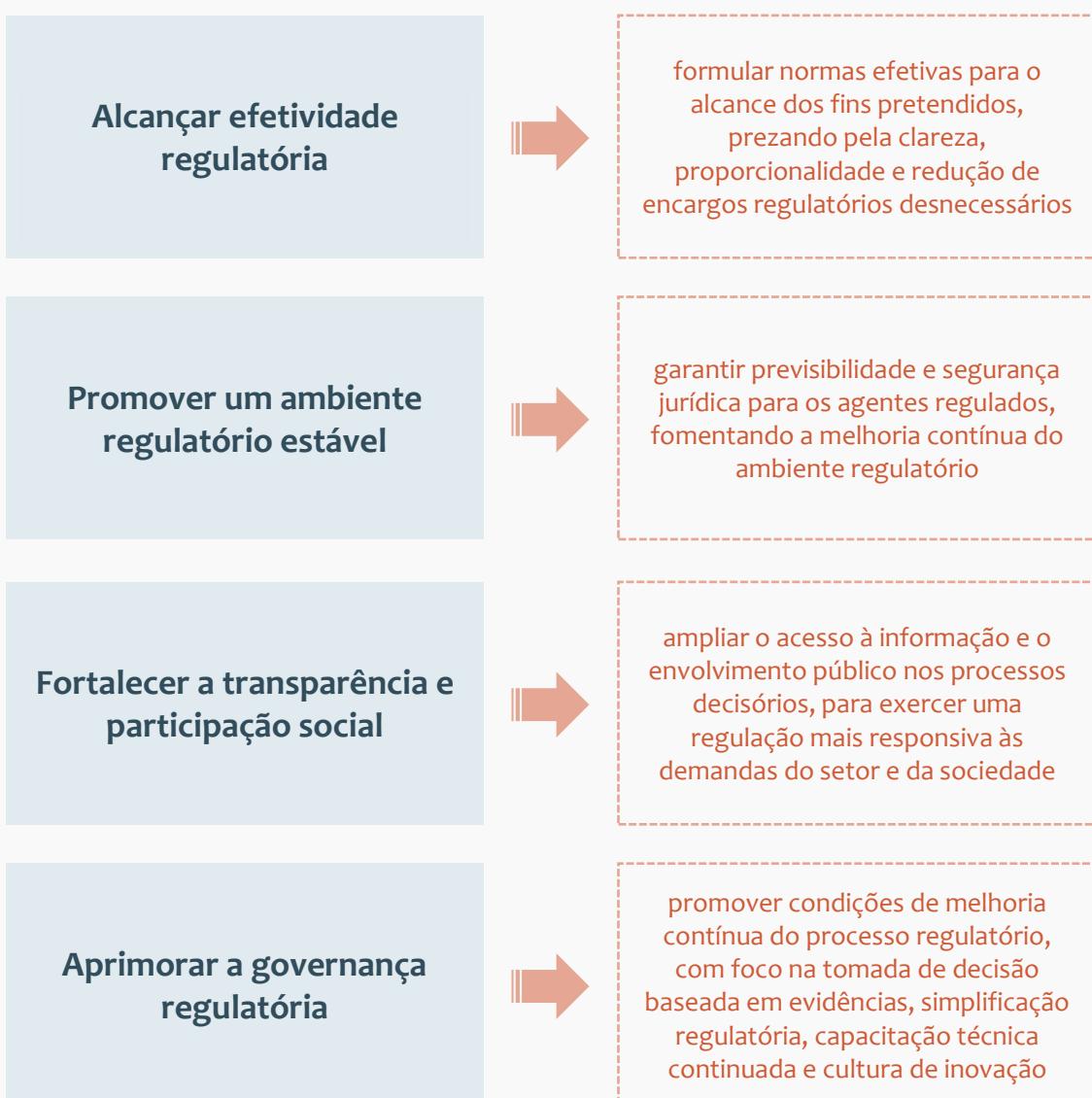
Como resultado desse processo, a CGGR mapeou diversas atividades, guias técnicos, experiências, painéis de informações e instrumentos desenvolvidos por outras agências, buscando identificar marcos de excelência.

Por meio dessa base de conhecimento construída, a CGGR traçou ações de melhoria regulatória, as quais estão diretamente relacionadas ao **PQR-Antaq**, englobando o desenvolvimento de novos instrumentos e processos, além do aprimoramento dos já existentes.

Programa de Qualidade Regulatória

Diretrizes

O Programa de Qualidade Regulatória da Antaq possui como diretrizes:



Objetivos

A partir das diretrizes, foram desenhados os seguintes objetivos:

- **Estabelecer uma gestão transparente e estratégica da Agenda Regulatória**

Consolidar e manter uma agenda regulatória transparente e estruturada, que priorize temas estratégicos, promova a previsibilidade dos processos normativos e permita o acompanhamento sistemático das ações regulatórias pela sociedade e pelos agentes envolvidos.

- **Fomentar a tomada de decisão baseada em evidências**

Fortalecer o uso das Análises de Impacto Regulatório (AIR), da Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) e de dados técnicos para embasar decisões e aprimorar o processo regulatório.

- **Promover transparência ativa e participação social efetiva**

Assegurar processos regulatórios abertos, com ampla consulta e envolvimento dos stakeholders na tomada de decisão.

- **Reduzir a complexidade do estoque regulatório**

Revisar, consolidar e simplificar normas para tornar o ambiente regulatório mais acessível e efetivo.

- **Incentivar a melhoria contínua**

Conhecer e incorporar as diretrizes de qualidade regulatória traçadas por entidades internacionais e nacionais de referência, prezando pela eficiência institucional, construção de conhecimento, simplificação regulatória e fomento à inovação.

Eixos de Atuação

O **PQR-Antaq** foi estruturado em cinco eixos de atuação fundamentais. São eles:

- **Planejamento e Gestão do Ciclo Regulatório**
- **Análise e Avaliação Regulatória**
- **Processo Normativo e Gestão do Estoque Regulatório**
- **Participação Social e Transparência**
- **Inovação e Cultura Regulatória**

Cada eixo contempla o direcionamento das ações estratégicas para a melhoria da qualidade regulatória da Antaq nessa frente.

>>> Planejamento e Gestão do Ciclo Regulatório

Neste eixo, as ações estratégicas devem contribuir para a estruturação e aprimoramento dos:

- Processos relativos à **elaboração** da Agenda Regulatória e da Agenda de Avaliação do Resultado Regulatório;
- Fluxos e procedimentos de **monitoramento** da Agenda Regulatória e da Agenda de Avaliação do Resultado Regulatório;
- Procedimentos de **revisão** da Agenda Regulatória e da Agenda de Avaliação do Resultado Regulatório; e
- Mecanismos de **transparência** da execução do ciclo regulatório.

São instrumentos e boas práticas recomendados:

- ❖ Agenda Regulatória e Agenda de Avaliação do Resultado Regulatório em versão acessível com uso de linguagem simples para publicação;
- ❖ Manual da Agenda Regulatória, com estabelecimento claro das responsabilidades e dos fluxos de planejamento, elaboração e revisão dos instrumentos do ciclo regulatório;
- ❖ Padronização de documentos do ciclo regulatório;
- ❖ Avaliação de conformidade ao longo do ciclo regulatório;
- ❖ Boletim de acompanhamento da Agenda Regulatória, com informações resumidas;
- ❖ Relatório de acompanhamento da Agenda Regulatória, com informações detalhadas; e
- ❖ Painel eletrônico de acompanhamento da execução da Agenda Regulatória e da Agenda de Avaliação do Resultado Regulatório.

>>> Análise e Avaliação Regulatória

Neste eixo, as ações estratégicas devem contribuir para a estruturação e aprimoramento dos:

- Processos e metodologias de **elaboração** de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Avaliação do Resultado Regulatório (ARR);
- Critérios e documentos técnicos para os casos de **dispensa** de realização de AIR;
- Fluxos e métodos de **avaliação de conformidade** dos relatórios de AIR e de ARR; e
- Mecanismos de **transparência** dos relatórios de AIR e de ARR elaborados e utilizados para fundamentar decisões regulatórias.

São instrumentos e boas práticas recomendados:

- ❖ Manual de AIR, Monitoramento e ARR;
- ❖ Avaliação de conformidade e de qualidade dos relatórios de AIR e de ARR;
- ❖ Oficinas participativas de elaboração de AIR; e
- ❖ Painel eletrônico de acompanhamento e consulta dos relatórios de AIR e ARR.

>>> Processo Normativo e Gestão do Estoque Regulatório

Neste eixo, as ações estratégicas devem contribuir para a estruturação e aprimoramento dos:

- Processos de **elaboração** normativa;
- Fluxos de **revisão e consolidação** de atos normativos;
- Métodos de **gestão** do estoque regulatório;
- Métodos de avaliação da **carga administrativa** imposta aos regulados a partir dos atos normativos de caráter regulatório; e
- Mecanismos de **transparência** e acessibilidade do estoque regulatório.

São instrumentos e boas práticas recomendados:

- ❖ Diretrizes do Processo Normativo;
- ❖ Manual de elaboração de atos normativos;
- ❖ Avaliação de conformidade de minutas de atos normativos;
- ❖ Metodologia de gestão do estoque regulatório;
- ❖ Metodologia de avaliação, monitoramento e redução da carga administrativa imposta aos regulados;
- ❖ Plano de trabalho de consolidação normativa; e
- ❖ Painel eletrônico de acompanhamento e consulta do estoque regulatório.

>>> Participação Social e Transparência

Neste eixo, as ações estratégicas devem contribuir para a estruturação e aprimoramento dos:

- Instrumentos e **eventos** de participação social;
- Processos de **avaliação** da efetividade e satisfação dos processos de participação social; e
- Mecanismos de **transparência** e resposta às contribuições sociais e seu impacto nas decisões regulatórias.

São instrumentos e boas práticas recomendados:

- ❖ Manual de Participação Social;
- ❖ Webinários acessíveis para apresentação de propostas regulatórias;
- ❖ Documentos informativos em linguagem simples para facilitar o engajamento de usuários nos eventos de participação social;
- ❖ Avaliação de conformidade das respostas às contribuições sociais;
- ❖ Pesquisa de satisfação dos processos de participação social; e
- ❖ Metodologia de avaliação da efetividade e da satisfação dos processos de participação social.

>>> Inovação e Cultura Regulatória

Neste eixo, as ações estratégicas devem contribuir para a estruturação e aprimoramento dos:

- Processos de **capacitação** dos servidores da regulação;
- Movimentos de **participação** em fóruns relevantes para o setor, nacionais e internacionais;
- Movimentos de **participação** em prêmios e concursos sobre boas práticas regulatórias;
- Processos de **construção e monitoramento** de indicadores de qualidade regulatória;
- Projetos de **construção de conhecimento** e implementação de boas práticas e inovações regulatórias; e
- Mecanismos de **transparência** dos conteúdos informativos relativos à governança regulatória.

São instrumentos e boas práticas recomendados:

- ❖ Indicadores de Qualidade Regulatória;
- ❖ Radar de Boas Práticas Regulatórias;
- ❖ Monitoramento da capacitação dos servidores da regulação;
- ❖ Cardápio de capacitações e repositório de leituras de referência para os servidores da regulação;
- ❖ Monitoramento das iniciativas relativas ao Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) e ao Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira (Quali-REG);
- ❖ Participação no Grupo Boas Práticas Regulatórias (BPR) das Agências Reguladoras;
- ❖ Participação no Prêmio FGV Melhores Práticas em Regulação e no Selo Boas Práticas Regulatórias do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC); e
- ❖ Manual de *Sandbox* Regulatório e outras abordagens experimentais.

Implementação

O **PQR-Antaq** será implementado por meio do planejamento anual das iniciativas prioritárias de cada ciclo, materializadas no **Plano Anual de Governança Regulatória**.

O documento estabelecerá as atividades a serem realizadas, as entregas esperadas e o respectivo cronograma de execução, funcionando como instrumento de organização, previsibilidade e transparência da implementação do **PQR-Antaq**.

O **Plano Anual de Governança Regulatória** deverá ser elaborado previamente ao início de cada ciclo anual, e aprovado pela Diretoria Colegiada da Antaq.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento do **PQR-Antaq** será realizado com base no acompanhamento do **Plano Anual de Governança Regulatória**.

Ao final de cada ciclo anual, será elaborado um relatório que contemplará o nível de execução do plano, com eventuais ajustes realizados ao longo do período, desafios enfrentados, lições aprendidas e resultados alcançados.

O relatório apresentará análise qualitativa e quantitativa de desempenho, com o objetivo de demonstrar de forma clara e fundamentada como as ações realizadas contribuíram para o aprimoramento da qualidade regulatória da Antaq no âmbito de cada eixo de atuação.

O relatório e demais informações relevantes sobre a implementação do **PQR-Antaq** serão disponibilizados no sítio eletrônico da Agência, de forma a promover transparência, garantir o amplo acesso à informação e fortalecer a confiança dos diversos públicos interessados no processo regulatório.

Índice de Qualidade Regulatória (IQR)

Com base na “Matriz da Qualidade Regulatória” (Ministério de Infraestrutura 2020), na “Matriz de Qualidade Regulatória da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)” e no “Índice de Capacidade

Institucional para Regulação (I-CIR)”, instituído pelo Comitê Gestor do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG) – o qual mede a evolução da qualidade do ambiente regulatório na administração pública federal, autárquica e fundacional, considerando os processos regulatórios e as capacidades institucionais para cumprimento das obrigações vigentes de boas práticas regulatórias previstas nos Decretos nº 10.411/2019 e nº 12.002/2024 - elaborou-se o **Índice de Qualidade Regulatória (IQR)**, destinado a mensurar a execução do Programa e, consequentemente, a evolução da Antaq no quesito qualidade regulatória.

O IQR é composto por cinco eixos de atuação, organizados em subeixos e 60 (sessenta) indicadores que representam dimensões essenciais da qualidade regulatória. Cada indicador possui um conjunto de respostas possíveis, uma pontuação associada a cada resposta, além de pesos atribuídos ao próprio indicador, ao subeixo e ao eixo, resultando no peso geral utilizado para o cálculo do índice.

Ressalta-se que alguns indicadores baseados em percentuais podem se referir a atividades ou produtos que não foram concluídos no período avaliado. Nesses casos, **quando a mensuração do indicador depender da existência de um produto ou processo que não ocorreu no ciclo** — sem que isso represente descumprimento— o indicador será classificado como “**Não Aplicável**”. Nessa condição, atribui-se a **pontuação média do indicador, equivalente a 0,50**, de forma a preservar a neutralidade do Índice e assegurar a comparabilidade entre diferentes ciclos de avaliação.

eixo	subeixo	indicador	resposta	pontuação	peso do indicador	peso do subeixo	peso do eixo	peso geral
1	Planejamento e Gestão Regulatória	Agenda Regulatória	1	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração, acompanhamento e revisão da Agenda Regulatória?	Sim Não	1,00 0,00	0,20	0,032
			2	A elaboração da Agenda Regulatória é integrada ao planejamento e à gestão do órgão regulador?	Sim Não	1,00 0,00	0,08	0,013
			3	É realizada avaliação de aderência da Agenda Regulatória às políticas públicas?	Sim Não	1,00 0,00	0,08	0,013
			4	A elaboração da Agenda Regulatória é feita de forma colaborativa? (através de consultas internas, reuniões com órgãos externos etc.)	Sim Não	1,00 0,00	0,08	0,013
			5	A elaboração da Agenda Regulatória conta com processo formal de participação social?	Sim Não	1,00 0,00	0,10	0,016
			6	Há metodologia de priorização racional dos temas da Agenda Regulatória?	Sim Não	1,00 0,00	0,08	0,013
			7	Há ampla divulgação da Agenda Regulatória vigente, com data referencial para os temas? (minimamente no DOU e no sítio eletrônico do órgão regulador)	Sim Parcialmente Não	1,00 0,50 0,00	0,08	0,013
			8	A execução da Agenda Regulatória é monitorada de forma contínua e divulgada de forma ampla e atualizada? (boletins mensais, relatório de acompanhamento semestral, painel de acompanhamento etc.)	Sim Parcialmente Não	1,00 0,50 0,00	0,15	0,024
			9	Qual o nível de cumprimento da Agenda Regulatória para o período avaliado? (IACM Total: nº de atividades entregues / nº total de atividades planejadas)	Percentual	0 a 1	0,15	0,024
			10	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração, acompanhamento e revisão da Agenda de ARR?	Sim Não	1,00 0,00	0,25	0,027

		Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)	11	A elaboração da Agenda de ARR conta com processo formal de participação social?	Sim	1,00	0,15	0,4	0,016		
			12	Há metodologia de priorização racional dos temas da Agenda de ARR?	Sim	1,00					
			13	Há ampla divulgação da Agenda de ARR vigente, com data referencial para os temas? (minimamente no DOU e no sítio eletrônico do órgão regulador)	Sim	1,00	0,10				
			14	A execução da Agenda de ARR é monitorada de forma contínua e divulgada de forma ampla e atualizada? (relatório de acompanhamento, painel de acompanhamento etc.)	Parcialmente	0,50					
			15	Qual o nível de cumprimento da Agenda de ARR para o período avaliado? (IACM Total: nº de atividades entregues / nº total de atividades planejadas)	Não	0,00					
		Análise, Monitoramento e Avaliação Regulatória	16	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de AIR?	Sim	1,00	0,25	0,35	0,023		
			17	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para os casos de dispensa de AIR?	Não	0,00					
			18	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de ARR?	Sim	1,00	0,25				
			19	Qual o nível de capacitação dos servidores da setorial de regulação em AIR?	Não	0,00					
2					ao menos 30% tem capacitação avançada	+0,30	0,18				
					ao menos 50% tem capacitação intermediária	+0,30					
					ao menos 90% tem	+0,40					

				capacitação básica					
		20	Qual o nível de capacitação dos servidores da setorial de regulação em ARR?	ao menos 30% tem capacitação intermediária ou avançada	+0,40	0,14			0,013
				ao menos 50% tem capacitação básica	+0,60				
		21	Qual o percentual de processos normativos que contaram com realização de AIR ou tiveram sua dispensa justificada para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,28			0,023
		22	Qual o percentual de AIRs elaboradas com métodos de engajamento e discussão técnica ampla para o período avaliado? (realização de oficinas técnicas, consultas internas etc.)	Percentual	0 a 1	0,15			0,26
		23	Qual o percentual de AIRs submetidas em participação social em fase preliminar para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,15			0,012
		24	Há metodologia/checklist de avaliação de qualidade de AIR?	Sim	1,00				0,32
				Não	0,00				0,012
		25	Qual a média de avaliação de qualidade das AIRs para o período avaliado?	Média	0 a 1	0,15			0,012
		26	Qual o percentual de AIRs elaboradas publicadas no sítio eletrônico para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,06			0,005
		27	Qual o percentual de justificativas de dispensa de AIR elaboradas publicadas no sítio eletrônico para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,06			0,005
	Monitoramento	28	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para o monitoramento de atos normativos implementados?	Sim	1,00		0,50	0,15	0,020
				Não	0,00				

			29	Qual o percentual de atos normativos implementados que contam com monitoramento de dados regulatórios para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,50			0,020		
3	Processo Normativo e Gestão do Estoque Regulatório	Processo Normativo	30	Há metodologia/checklist de avaliação de qualidade de ARR?	Sim	1,00	0,26	0,18	0,012	0,012		
			31	Qual a média de avaliação de qualidade das ARRs para o período avaliado?	Média	0 a 1				0,012		
			32	Qual o percentual de ARRs submetidas em participação social para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,33			0,015		
			33	Qual o percentual de ARRs elaboradas publicadas no sítio eletrônico para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,15			0,007		
			34	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para o processo normativo?	Sim	1,00	0,25	0,50	0,024	0,024		
			35	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para evitar sobreposição ou conflito de normas com outros entes reguladores?	Sim	1,00				0,014		
			36	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de atos normativos?	Sim	1,00	0,20			0,019		
			37	Qual o percentual de atos normativos publicados submetidos a avaliação de conformidade de técnica legislativa para o período avaliado?	Percentual	0 a 1				0,014		
			38	Qual o percentual de propostas normativas submetidas em participação social ou com dispensa justificada para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,25	0,50	0,19	0,024		
		Estoque Regulatório	39	Os atos normativos são publicados e disponibilizados de maneira sistematizada e acessível?	Sim	1,00	0,20			0,019		
			40	Há disponibilização de informações qualitativas e estatísticas sobre o estoque regulatório?	Sim	1,00	0,20			0,019		
					Não	0,00						
					Não	0,00						

4	Participação social e Transparência	Instrumentos de participação social	41	Há plano de revisão/consolidação periódico do estoque regulatório?	Sim	1,00	0,20	0,019
			42	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para avaliação de custos regulatórios?	Sim	1,00		
			43	Qual o percentual de atos normativos publicados que contaram com avaliação de custos regulatórios para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,20	
			44	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para os processos de participação social?	Sim	1,00	0,30	0,023
			45	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras de comunicação para aproximação do órgão com interessados e afetados?	Sim	1,00		
			46	Qual o percentual de processos de participação social realizados que contaram com instrumentos facilitadores para o período avaliado? (webinários, reuniões locais, cartilhas, apresentações em linguagem simples etc.)	Percentual	0 a 1	0,25	
			47	Qual o percentual de consultas públicas realizadas ou divulgadas no Portal Participa+Brasil?	Percentual	0 a 1	0,20	
		Avaliação e transparência	48	Qual o percentual de contribuições sociais divulgadas no sítio eletrônico em até 10 dias úteis após a participação social para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,14	0,15
			49	Qual o percentual de relatórios de análise e resposta às contribuições sociais submetidos a avaliação de conformidade para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,14	
			50	Qual o percentual de relatórios de análise e resposta às contribuições sociais divulgados no sítio eletrônico em até 30 dias úteis após a deliberação final sobre a matéria para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,14	
			51	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para avaliar a satisfação e efetividade dos eventos de participação social?	Sim	1,00	0,16	0,012
					Não	0,00		

			52	Qual o percentual de pesquisas de satisfação aplicadas aos eventos de participação social para o período avaliado?	Percentual	0 a 1	0,14			0,011
			53	O órgão realiza o acompanhamento e divulgação das análises de satisfação e efetividade das participações sociais no sítio eletrônico?	Sim	1,00				0,011
					Não	0,00	0,14			
			54	Há acesso público em sistema de fácil utilização para os processos do órgão regulador? <i>(sem necessidade de autorização nem cadastro)</i>	Sim	1,00				0,011
					Não	0,00	0,14			
5	Cultura Regulatória e Inovação	Governança Regulatória e Capacitação	55	Há setor dedicado à qualidade regulatória?	Sim	1,00		0,30		0,023
					Não	0,00				
			56	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para melhoria da qualidade regulatória com ações estratégicas, metas e indicadores de acompanhamento?	Sim	1,00		0,40		0,031
					Não	0,00				
			57	Há plano/ações de capacitação contínua e reciclagem para os servidores da regulação, com monitoramento? <i>(em temas como AIR, ARR, qualidade regulatória, novas tendências e desafios etc.)</i>	Sim	1,00				0,023
		Inovação	58	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para iniciativas de regulação experimental?	Sim	1,00		0,35		0,018
					Não	0,00				
			59	As iniciativas de regulação experimental são monitoradas e divulgadas amplamente?	Sim	1,00		0,30		0,016
					Não	0,00				
			60	O órgão participa de/acompanha fóruns nacionais e internacionais sobre qualidade regulatória e novas tendências?	Sim	1,00		0,35		0,018
					Não	0,00				

Faixas de Qualidade Regulatória

A classificação dos resultados do Índice de Qualidade Regulatória (IQR) será realizada por meio de faixas de desempenho, estruturadas em níveis graduais de maturidade institucional. As faixas foram definidas com base em referências nacionais e internacionais de avaliação da qualidade regulatória.

As faixas permitem interpretar o resultado consolidado do índice, conferindo clareza e comparabilidade.

Faixa (0 a 1)	Percentual	Nível	Descrição
0,00 – 0,20	0% - 20%	Inicial	Indica estágio incipiente de qualidade regulatória. As práticas ainda não estão formalizadas ou são adotadas de maneira pontual, sem padronização ou consistência.
0,021 – 0,40	21% - 40%	Básico	Reflete a existência de práticas regulatórias formais, porém com baixa consolidação. Observa-se atendimento parcial a diretrizes normativas e fragilidade nos processos de governança.
0,41 – 0,60	41% - 60%	Intermediário	Representa estágio de desenvolvimento em que a maior parte dos processos regulatórios está implementada e segue procedimentos definidos, embora ainda em evolução quanto à integração e robustez.
0,61 – 0,80	61% - 80%	Avançado	Indica consolidação significativa das práticas regulatórias. Os processos apresentam bom grau de institucionalização,

			monitoramento e alinhamento com as boas práticas previstas.
0,81 – 1,00	81% - 100%	Excelente	Corresponde ao mais alto grau de maturidade regulatória. Há conformidade ampla e sistemática com boas práticas, governança robusta, monitoramento contínuo e mecanismos estruturados de avaliação e transparência.

Avaliação de Qualidade Regulatória - ciclo 2025

Para estabelecer uma linha de base e possibilitar comparações com o ciclo do Plano Anual de Governança Regulatória a ser executado em 2026, procedeu-se à avaliação da qualidade regulatória referente ao ano de 2025.

Para todas as evidências foi considerada a data final de 19/11/2025.

Como resultado, obteve-se:

$$\text{IQR} = 0,69 - 69\%$$

Dessa forma, identifica-se que a instituição se encontra no **nível avançado**, que servirá como referência inicial para o monitoramento da evolução da qualidade regulatória nos ciclos subsequentes.

Considerações Finais

O **Programa de Qualidade Regulatória da Antaq (PQR-Antaq)** em conjunto com o **Plano Anual de Governança Regulatória**, através da definição de eixos de atuação estratégicos e das ações prioritárias a cada ciclo anual, representam o esforço coordenado da Agência para aprimorar sua atuação com base em boas práticas regulatórias, demonstrando responsabilidade institucional no caminho rumo a uma maior maturidade regulatória.

Os instrumentos apresentados fortalecem a governança regulatória da Antaq e a capacidade de resposta aos desafios dinâmicos do setor regulado, e devem ser revisados e ajustados de forma iterativa, a partir das experiências, do conhecimento adquirido e da necessidade de adequação a novas realidades.

Dessa maneira, o **PQR-Antaq** simboliza o compromisso firme da Agência com a modernização e o aprimoramento contínuo da regulação exercida, com o objetivo de torná-la mais ágil, efetiva e alinhada às demandas do mercado e da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Anexo I – Índice de Qualidade Regulatória (IQR) -2025

<i>eixo</i>	<i>subeixo</i>	<i>indicador</i>	<i>resposta</i>	<i>pontuação</i>	<i>peso geral</i>	<i>total</i>	<i>evidência</i>	<i>link</i>
1	Planejamento e Gestão Regulatória	Agenda Regulatória	1 Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração, acompanhamento e revisão da Agenda Regulatória?	Sim	1,00	0,032	0,032	Manual da Agenda Regulatória Link
			2 A elaboração da Agenda Regulatória é integrada ao planejamento e à gestão do órgão regulador?	Sim	1,00	0,013	0,013	Resolução Antaq nº 40, de 3 de março de 2021(art. 3º, inciso II) Link
			3 É realizada avaliação de aderência da Agenda Regulatória às políticas públicas?	Sim	1,00	0,013	0,013	Resolução Antaq nº 40, de 3 de março de 2021(art. 3º, inciso I) Link
			4 A elaboração da Agenda Regulatória é feita de forma colaborativa? (através de consultas internas, reuniões com órgãos externos etc.)	Sim	1,00	0,013	0,013	Processo de elaboração da Agenda Regulatória 2025-2028/ 50300.01789/20 23-89 Link
			5 A elaboração da Agenda Regulatória conta com processo formal de participação social?	Sim	1,00	0,016	0,016	Tomada de Subsídios Antaq nº 01/2024 Link
			6	Sim	1,00	0,013	0,013	Link

		Há metodologia de priorização racional dos temas da Agenda Regulatória?						Matriz GUT - Manual da Agenda Regulatória	
		7 Há ampla divulgação da Agenda Regulatória vigente, com data referencial para os temas? (minimamente no DOU e no sítio eletrônico do órgão regulador)	Sim	1,00	0,013	0,013	Resolução Antaq nº 124/2025; DOU 10/01/2025; Site da Antaq	Link	
		8 A execução da Agenda Regulatória é monitorada de forma contínua e divulgada de forma ampla e atualizada? (boletins mensais, relatório de acompanhamento semestral, painel de acompanhamento etc.)	Sim	1,00	0,024	0,024	Site da Antaq	Link	
		9 Qual o nível de cumprimento da Agenda Regulatória para o período avaliado? (IACM Total: nº de atividades entregues / nº total de atividades planejadas)	Percentual	0,69	0,024	0,017	*Quadro 1		
	Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)	10 Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração, acompanhamento e revisão da Agenda de ARR?	Sim	1,00	0,027	0,027	Resolução Antaq nº 55, de 9 de setembro de 2021	Link	
		11 A elaboração da Agenda de ARR conta com processo formal de participação social?	Sim	1,00	0,016	0,016	Tomada de Subsídios SRG nº 01/2024	Link	
		12 Há metodologia de priorização racional dos temas da Agenda de ARR?	Não	0,00	0,016	0,000	-	-	
		13 Há ampla divulgação da Agenda de ARR vigente, com data referencial para os temas? (minimamente no DOU e no sítio eletrônico do órgão regulador)	Parcialmente	0,50	0,011	0,005	Divulgação no site com datas referenciais, mas sem publicação no DOU	Link	
		14	Sim	1,00	0,016	0,016		Link	

			A execução da Agenda de ARR é monitorada de forma contínua e divulgada de forma ampla e atualizada? <i>(relatório de acompanhamento, painel de acompanhamento etc.)</i>					Painel de AIR e ARR	
			15 Qual o nível de cumprimento da Agenda de ARR para o período avaliado? <i>(IACM Total: nº de atividades entregues / nº total de atividades planejadas)</i>	Percentual	0,69	0,022	0,015	* Quadro 2	-
2	Análise, Monitoramento e Avaliação Regulatória	Métodos, instrumentos e capacitação em análise e de avaliação regulatória	16 Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de AIR?	Sim	1,00	0,023	0,023	Resolução Antaq nº 55, de 9 de setembro de 2021	Link
			17 Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para os casos de dispensa de AIR?	Sim	1,00	0,016	0,016	Resolução Antaq nº 55, de 9 de setembro de 2021	Link
			18 Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de ARR?	Sim	1,00	0,023	0,023	Resolução Antaq nº 55, de 9 de setembro de 2021	Link
			19 Qual o nível de capacitação dos servidores da setorial de regulação em AIR?	ao menos 30% tem capacitação avançada					
				ao menos 50% tem capacitação intermediária	0,00	0,016	0,000	-	-
				ao menos 90% tem capacitação básica					

			27	Qual o percentual de justificativas de dispensa de AIR elaboradas publicadas no sítio eletrônico para o período avaliado?	Percentual	1,00	0,005	0,005	Site da Antaq - Dispensa de AIR; Painel de AIR e ARR	Link
	Monitoramento		28	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para o monitoramento de atos normativos implementados?	Sim	1,00	0,020	0,020	-	-
			29	Qual o percentual de atos normativos implementados que contam com monitoramento de dados regulatórios para o período avaliado?	Percentual	0,00	0,020	0,000	-	-
	Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)		30	Há metodologia/checklist de avaliação de qualidade de ARR?	Não	0,00	0,012	0,000	-	-
			31	Qual a média de avaliação de qualidade das ARRs para o período avaliado?	Média	0,50	0,012	0,006	Não se Aplica	-
			32	Qual o percentual de ARRs submetidas em participação social para o período avaliado?	Percentual	0,50	0,015	0,008	Não se Aplica	-
			33	Qual o percentual de ARRs elaboradas publicadas no sítio eletrônico para o período avaliado?	Percentual	0,50	0,007	0,004	Não se Aplica	-
3	Processo Normativo e Gestão do Estoque Regulatório	Processo Normativo	34	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para o processo normativo?	Sim	1,00	0,024	0,024	Manual da Agenda Regulatória	Link
			35	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para evitar sobreposição ou conflito de normas com outros entes reguladores?	Não	0,00	0,014	0,000	-	-
			36	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para elaboração de atos normativos?	Sim	1,00	0,019	0,019	Manual de Atos Normativos	Link
			37	Qual o percentual de atos normativos publicados submetidos a avaliação de conformidade de técnica legislativa para o período avaliado?	Percentual	0,83	0,014	0,012	*Quadro 3	-

			38	Qual o percentual de propostas normativas submetidas em participação social ou com dispensa justificada para o período avaliado?	Percentual	0,66	0,024	0,016	*Quadro 3	-
4	Participação social e Transparência	Instrumentos de participação social	39	Os atos normativos são publicados e disponibilizados de maneira sistematizada e acessível?	Sim	1,00	0,019	0,019	Sistema Sophia	Link
			40	Há disponibilização de informações qualitativas e estatísticas sobre o estoque regulatório?	Não	0,00	0,019	0,000	-	-
			41	Há plano de revisão/consolidação periódico do estoque regulatório?	Não	0,00	0,019	0,000	-	-
			42	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para avaliação de custos regulatórios?	Não	0,00	0,019	0,000	-	-
			43	Qual o percentual de atos normativos publicados que contaram com avaliação de custos regulatórios para o período avaliado?	Percentual	0,50	0,019	0,010	Não se Aplica	-
		Avaliação e transparência	44	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para os processos de participação social?	Sim	1,00	0,023	0,023	Resolução Antaq nº 39, de 3 de março de 2021	Link
			45	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras de comunicação para aproximação do órgão com interessados e afetados?	Não	0,00	0,019	0,000	-	-
			46	Qual o percentual de processos de participação social realizados que contaram com instrumentos facilitadores para o período avaliado? (webinários, reuniões locais, cartilhas, apresentações em linguagem simples etc.)	Percentual	1,00	0,019	0,019	*Quadro 4	-
			47	Qual o percentual de consultas públicas realizadas ou divulgadas no Portal Participa+Brasil?	Percentual	1,00	0,015	0,015	Site Participa+Brasil	Link
			48	Qual o percentual de contribuições sociais divulgadas no sítio eletrônico em até 10 dias úteis após a participação social para o período avaliado?	Percentual	1,00	0,011	0,011	*Quadro 5	-

		49	Qual o percentual de relatórios de análise e resposta às contribuições sociais submetidos a avaliação de conformidade para o período avaliado?	Percentual	1,00	0,011	0,011	*Quadro 6	-
		50	Qual o percentual de relatórios de análise e resposta às contribuições sociais divulgados no sítio eletrônico em até 30 dias úteis após a deliberação final sobre a matéria para o período avaliado?	Percentual	1,00	0,011	0,011	*Quadro 7	-
		51	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para avaliar a satisfação e efetividade dos eventos de participação social?	Sim	1,00	0,012	0,012	Mensuração da Efetividade dos Eventos de Participação Social	Link
		52	Qual o percentual de pesquisas de satisfação aplicadas aos eventos de participação social para o período avaliado?	Percentual	1,00	0,011	0,011	Pesquisa referente à Audiência Pública nº 06/2025 (1/10/25 a 14/11/25) - E-mail enviado em 17/11/2025	-
		53	O órgão realiza o acompanhamento e divulgação das análises de satisfação e efetividade das participações sociais no sítio eletrônico?	Sim	1,00	0,011	0,011	Relatório de Acompanhamento da Mensuração da Efetividade dos Eventos de Participação Social	Link
		54	Há acesso público em sistema de fácil utilização para os processos do órgão regulador? (sem necessidade de autorização nem cadastro)	Sim	1,00	0,011	0,011	SEI Público - Antaq	Link
5		55	Há setor dedicado à qualidade regulatória?	Sim	1,00	0,023	0,023		Link

Cultura Regulatória e Inovação	Governança Regulatória e Capacitação								Coordenadoria-Geral de Governança Regulatória (CGGR)/ Resolução Antaq nº 116, de 20 de agosto de 2024
		56	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para melhoria da qualidade regulatória com ações estratégicas, metas e indicadores de acompanhamento?	Não	0,00	0,031	0,000	-	-
		57	Há plano/ações de capacitação contínua e reciclagem para os servidores da regulação, com monitoramento? (em temas como AIR, ARR, qualidade regulatória, novas tendências e desafios etc.)	Não	0,00	0,023	0,000	-	-
		58	Há diretrizes institucionalizadas e regras claras para iniciativas de regulação experimental?	Sim	1,00	0,018	0,018	Resolução Antaq nº 131, de 18 de agosto de 2025	Link
		59	As iniciativas de regulação experimental são monitoradas e divulgadas amplamente?	Não	0,05	0,016	0,008	Não se Aplica	-
	Inovação	60	O órgão participa de/acompanha fóruns nacionais e internacionais sobre qualidade regulatória e novas tendências?	Sim	1,00	0,018	0,018	Grupo de Boas Práticas Regulatórias (Todas as Agências Reguladoras Federais, com reuniões mensais); PRO-REG	-

TOTAL IQR = 0,69 (69%)

Quadros de referências

***Quadro 1 (Agenda Regulatória 2025-2028): Indicador nº 9**

ID	Tema	Nº de atividades planejadas	Nº de atividades entregues	IACM individual	IACM geral
1.1	Revisão e simplificação do estoque regulatório da navegação interior	21	13	0,62	
1.3	Operações de transbordo de granel sólido (barge to ship)	6	4	0,67	
2.1	Afretamento por tempo na navegação marítima	26	16	0,62	
2.2	Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	26	17	0,65	
2.3	Impactos e necessidades regulatórias dos diferentes tipos e situações de operação de transferência de combustível entre embarcações, inclusive abastecimento (bunkering)	11	6	0,55	79/115 = 0,69
3.2	Atualização da Norma de Fiscalização Portuária - Resolução Antaq nº 75/2022	10	8	0,80	
3.3	Revisão da Norma de Outorgas de Instalações Portuárias - Resolução Antaq nº 71/2022	8	8	1,00	
3.4	Contratos de passagem firmados nos portos organizados	7	7	1,00	
Total		115	79	-	

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

***Quadro 2 (Agenda de Avaliação de Resultado Regulatório 2023-2026): Indicador nº 15**

ID	Resolução Antaq	Nº de atividades planejadas	Nº de atividades entregues	IACM individual	IACM geral
1.2	Resolução Normativa ANTAQ nº 05/2016 (art. 9º)	16	11	0,69	$11/16 = 0,69$
	Total	16	11	-	

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

*apenas 1 tema em andamento (50300.017434/2025-07)

***Quadro 3: Indicador 21; 37 e 38**

Nome do ato normativo	Data de publicação	Ementa	Processo	Tipo de ato	AIR/Dispensa	Documento AIR/Dispensa	Audiência Pública	Avaliação de conformidade do ato normativo
Resolução Antaq nº 124/2025	10/01/2025	Aprova a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, para o quadriênio 2025-2028	50300.017989/2023-89	Principal	NA	NA	NA	NA
Resolução Antaq nº 126/2025	09/04/2025	Altera a Resolução 85/2022	50300.008615/2023-72	Alterador	Dispensa	Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo nº 12/2024	08-2024	SEI 2411557
Resolução Antaq nº 127/2025	09/04/2025	Regulamenta a exploração de áreas e instalações portuárias delimitadas pela poligonal do porto organizado	50300.009303/2022-03	Principal	Dispensa	Nota Técnica para Proposição de Ato Normativo nº 3/2024	2-2024	Não teve
Resolução Antaq nº 128/2025	20/05/2025	Altera a Resolução 57/2021	50300.019435/2023-16	Alterador	Dispensa	Nota Técnica nº 34/2024	Não teve - sem justificativa	SEI 2506206
Resolução Antaq nº 129/2025	10/06/2025	Estabelece os procedimentos e critérios para o afretamento de embarcação por Empresa Brasileira de Navegação – EBN nas navegações de apoio portuário, apoio marítimo, cabotagem e longo curso	50300.011176/2021-13	Principal	Dispensa	Nota Técnica nº 40/2024	11-2024	SEI 2414225
Resolução Antaq nº 130/2025	26/06/2025	Altera a Resolução 99/2023	50300.000299/2025-52	Alterador	Dispensa	Nota Técnica nº 26/2025	Não teve - sem justificativa	SEI 2510114

Resolução Antaq nº 131/2025	19/08/2025	Dispõe sobre o ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) da Antaq	50300.016109/2025-19	Principal	Dispensa	Nota Técnica nº 3/2025	Dispensa justificada	NA (elaborado pela CGGR)
Resolução Antaq nº 132/2025	28/10/2025	Revoga a Resolução 84/2022	50300.013454/2019-52	Revogadora	NA	NA	NA	SEI 2718952

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

Cálculo:

Indicador nº 21:

Total de **8** atos normativos – **2** atos “Não se Aplica” = **6** atos normativos válidos;

Total de **6** atos normativos > **6** atos com AIR/dispensa = **1,00 (100%)**

Indicador nº 37:

Total de **8** atos normativos – **2** atos “Não se Aplica” = **6** atos normativos válidos;

Total de **6** atos normativos > **5** atos com avaliação de conformidade = **0,83 (83%)**

Indicador nº 38:

Total de **8** atos normativos – **2** atos “Não se Aplica” = **6** atos normativos válidos;

Total de **6** atos normativos > **4** atos com consulta pública/dispensa = **0,67 (67%)**

*Quadro 4: Indicador 46

Instrumento de participação social	Instrumento facilitador
Tomada de Subsídios SRG nº 01/2025	Webinário e apresentação
Tomada de Subsídios SRG nº 02/2025	Webinário e apresentação
Audiência Pública nº 06/2025	Webinário

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

*Somente participação social de processo normativo

Cálculo:

Total de **3** instrumentos de participação social > **3** instrumentos facilitadores = **1,00 (100%)**

***Quadro 5: Indicador 48**

Consultas Públicas	Lista de contribuições sociais
Audiência Pública nº 06/2025	Link

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

*Somente participação social de processo normativo

Cálculo:

Total de **1** consulta pública > **1** lista de contribuições sociais = **1,00 (100%)**

***Quadro 6: Indicador 49**

Processos com respostas às contribuições sociais 2025	Assunto	Avaliação de conformidade	Observação
50300.011174/2021-24	Agenda Regulatória 2022/2024 - Tema 2.6: Inovações decorrentes da Lei nº 14.301/22: Adequações e atualizações na Resolução Normativa ANTAQ nº 05/2016.	SEI 2492788	Contribuições sociais decorrentes da Audiência Pública nº 14/2024
50300.002762/2011-03	Agenda Regulatória 2022/2024 - Tema 4.4 da Agenda Regulatória 2022/2024 - Atualização da Norma que disciplina o Processo Administrativo Sancionador (Resolução ANTAQ nº 3.259/2014).	SEI 2492710	Contribuições sociais decorrentes da Audiência Pública nº 12/2024
50300.003395/2024-71	Agenda Regulatória 2025/2028 - Tema 2.2 Procedimentos de consulta ao mercado da disponibilidade de embarcação brasileira	SEI 2734262	Contribuições sociais decorrentes da Tomada de Subsídios SRG nº 01/2025
50300.006613/2024-20	Agenda Regulatória 2025/2028 - Tema 2.1 Afretamento por tempo na navegação marítima, com ênfase na navegação de cabotagem - PARTE 1	SEI 2742937	Contribuições sociais decorrentes da Tomada de Subsídios SRG nº 02/2025

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

Cálculo:

Total de **4** respostas às contribuições sociais > **4** avaliações de conformidade = **1,00 (100%)**

*Quadro 7: Indicador 50

Consultas Públicas	Lista de contribuições sociais
Audiência Pública nº 2/2024	
Audiência Pública nº 8/2024	Link
Audiência Pública nº 11/2024	

(Fonte: elaboração própria/dados da Antaq)

*Somente participação social de processo normativo

Cálculo:

Total de **3** consultas públicas > **3** relatórios publicados = **1,00 (100%)**



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

